



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 063/2025

Gabinete Ver. Elves Samuel Dias Ferreira
São Miguel, 09 de abril de 2025

Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel,
Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Eu, **ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III, **VEM REQUERER**, após ouvir o Soberano Plenário, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Leandro Michel do Rêgo Lima e a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que viabilize a possibilidade de **FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL/RN**.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a distribuição do fardamento escolar é de extrema importância para a padronização, identificação e inclusão dos estudantes da rede pública municipal. Além de promover a igualdade entre os alunos, o fardamento proporciona economia para as famílias, que muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras.

Isto posto, estando presentes os pressupostos legais sobre a matéria e, diante de sua relevância, contamos com a costumeira atenção dos nobres edis para sua aprovação.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.



Elves Samuel Dias Ferreira
Vereador - PP